



ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS

Rua Marechal Deodoro, 525 - CEP 13.100 - CAMPINAS - SP

ACL/153/83

Campinas, 18 de maio de 1983

Exmo. Sr.
Acadêmico Celso Maria de Mello Pupo
Campinas-SP

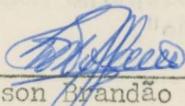
Preclaro confrade;

Temos o prazer de comunicar ao prezado confrade, que a reunião regimental do mês de junho, deverá realizar-se dia 06, às 19,45 horas, com a seguinte programação:

1. Leitura e discussão das Atas das Sessões de 11/4/1983 e 02/5/1983;
2. Leitura do Expediente;
3. Apresentação, por escrito de propostas, requerimentos e indicações, podendo os acadêmicos fazerem uso da palavra para explicações, reclamações ou comunicações sobre qual quer assunto;
4. Ordem do dia:
 - 4.1. De acordo com resolução da Mesa, aprovada pela Assembléia na Sessão de maio (02.5.83), estará em pauta a Proposta de Reforma Estatutária, cujo teor re-produzimos no verso deste comunicado;
 - 4.2. PALESTRA a cargo do ilustre poeta da ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS, Dr. GERALDO RODRIGUES PINTO, que abordará o tema: "A POESIA DE CASSIANO RICARDO". Acadêmico de grande cultura, vem recomendado por sua facilidade de expressão, e deverá proporcionar aos que comparecerem à Sessão, momentos agradáveis e de alto valor literário.

Esperamos continuar merecendo a confiança em nós depositada, e ressaltamos que a presença de Vossa Excelência, será mais um sopro de estímulo para que possamos continuar lutando pela manutenção do renome de nossa Academia. A presença de maior número de Acadêmicos, será motivo de honra e júbilo para nós, e mostrará o real interesse dos ilustres confrades e confreiras, pela elevação do apreço por nossa casa.

Saudações Acadêmicas


Wilson Brandão Tóffano
presidente



Teor do documento(requerimento) entregue à mesa diretora, na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 1983, pelo Acadêmico Prof. Francisco Ribeiro Sampaio.

" EXMO. SR. PRESIDENTE DA ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS:

Os abaixo assinados, por entenderem que a classe dos membros extranumerários, inserida nos estatutos originais pela reforma aprovada na sessão realizada em 3 de maio de 1982, é conflitante com a efetividade e perpetuidade proclamadas no § 1º do art. 1º dos referidos estatutos, vêm, na oportunidade prevista na letra "c" do § 2º do art. 1º do Regimento Interno, apresentar a seguinte proposta de reforma estatutária e do Regimento Interno:

O § 1º do art. 1º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação:

A Academia compões-se de quarenta membros efetivos e perpétuos, residentes na cidade de Campinas; de membros honorários nacionais e estrangeiros, em número não superior a vinte; de membros correspondentes nacionais, em número não superior a vinte, com residência em outras cidades.

O Capítulo XI do Regimento Interno passa a ser assim redigido:

CAPÍTULO XI

Dos Membros Honorários

art. 37 - Serão considerados membros honorários da Academia as pessoas notáveis e os benfeitores dela que merecerem, a juízo da maioria, essa distinção.

§ único - Os membros honorários gozarão de todos os direitos e prerrogativas dos efetivos, salvo o direito de voto.

Fica suprimido o § 2º do art. 44 do Regimento Interno.

Requerem os signatários as providências necessárias por que a matéria seja objeto da ordem do dia da próxima sessão.

Campinas, "

Seguem-se as assinaturas dos acadêmicos: Francisco Ribeiro Sampaio, Mário Pires, Nair Santana Moscoso, Gen. Luiz Felipe da Silva Wiedemann, Maria José Moraes Pupo Nogueira, Stênio Pupo Nogueira, Regis Torres Castro, Ruy de Almeida Barbosa, Com. Theodoro de Souza Campos Júnios, Heládio José de Ávila Brito, , Mons. Luiz Fernandes de Abreu, José Roberto do Amaral Lapa, Mauro Ribeiro Sampaio, Paulo da Silva Pinheiro, Messias Gonçalves Teixeira, José Emanuel Teixeira de Camargo, Antônio Leite Carvalhais, Francisco Isolino Siqueira, João Francisco Régis de Moraes, Nelson Noronha Gustavo Filho, Maurício de Moraes, Júlio Andrade Ferraira, Camilo Geraldo de Souza Coelho, Luiz Gonzaga Horta Lisbôa, Mário Giannini, Milton Duarte Segurado e Marino Emílio Falcão Lopes (que assinou na Reunião de 02.5.83, com explicações constantes em ata). Acompanha o requerimento, uma carta da acadêmica Maria Celestina Mendes Torres, na qual a mesma se manifesta favorável ao requerido".